



132

**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Eduardo Norberto Kist		
EMENTA: Homologa como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Eduardo Norberto Kist, em escola estrangeira.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 07050658-2	PARECER Nº: 0052/2008	APROVADO: 30.01.2008

I – RELATÓRIO

Eduardo Norberto Kist solicita deste Conselho no Processo nº 07050658-2, que sejam homologados como equivalentes aos estudos brasileiros os feitos por ele no Colégio Nacional nº 2 "Domingo Faustino Sarmiento" em Buenos Aires, no período de março de 1986 a maio de 1991.

Anexa o histórico escolar e o certificado de conclusão do curso secundário, dispensando-se o visto do Consulado Brasileiro por se trata de Colégio de País como o Brasil, integrante do Mercosul, e constar como existente via internet.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação do requerente está amparada tanto pela Lei nº 9.394/1996 como pela Resolução nº 399/2005, que define: "Art. 4º Diplomas ou certificados correspondentes ao ensino médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documento hábil para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares, autenticados pelo Consulado Brasileiro no País de origem e homologados pelo Conselho de Educação do Ceará."

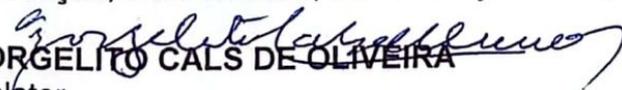
III – VOTO DO RELATOR

Pela homologação da equivalência dos estudos feitos por Eduardo Norberto Kist, no Colégio Nacional nº 2 "Domingo Faustino Sarmiento", em Buenos Aires, e pela conclusão do ensino médio brasileiro.

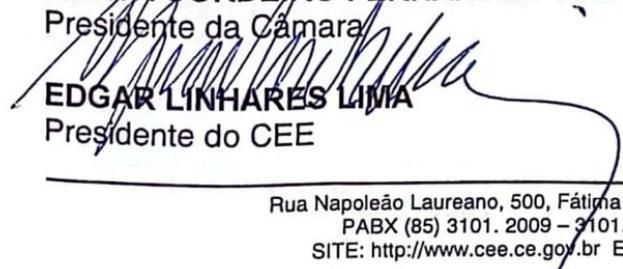
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de janeiro de 2008.


JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Relator


MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

Digitador: Neto
Revisor: jaa